



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 66/2025

GMS 1953/2025

Processo nº 23.693.152-8

UASG 459651

Modalidade: Pregão Eletrônico

1. PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 171/2025, de 05/06/2025, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Lei Complementar Federal nº 123/2006, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação do objeto descrito na Cláusula 3, em **Regime de Fornecimento com entrega parcelada**.

2 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **Compras.gov.br**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.compras.gov.br**

2.1.1 O edital está disponível nos endereços eletrônicos <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacao.uenp.edu.br.

2.1.2 Os autos do processo da licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema e-protocolo no site www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

2.2 Acolhimento das propostas: **até as 08h:30min do dia 02/12/2025**.

2.3 Disputa de Preços: **as 08h:35min do dia 02/12/2025**.

2.4 Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**.

2.5 Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**.

2.6 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.7 Na hipótese de indisponibilidade do sistema Compras.gov ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, a sessão será remarcada, com um prazo mínimo de 24 horas para abertura a partir do aviso de remarcação no sistema.



3 - OBJETO

3.1 Aquisição de insumos, materiais e reagentes para os laboratórios do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes.

3.2 Os itens ofertados deverão possuir registro na ANVISA, quando aplicável.

3.3 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no portal Compras.Gov e as especificações constantes deste Edital, **prevalecerão as especificações do Edital.**

4 - VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

4.1 O valor máximo total desta licitação é de **R\$ 101.816,64 (cento e um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).**

5 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital desta licitação, conforme disciplina o Art. 164 da Lei 14.133/21.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações deverão ser formulados por escrito, encaminhados por meio do e-mail **licitacao@uenp.edu.br**.

5.3 Os pedidos serão analisados e decididos pela Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações, apresentados após o prazo estabelecido, levando-se à presunção de total e irrestrito aceite aos termos e condições fixados no edital e seus anexos.

5.5 Fica a critério do Pregoeiro, exclusivamente, conhecer os pedidos encaminhados de forma diversa a estabelecida no item 5.2.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4548.12.364.34.8149, natureza de despesa 3390-3011, 3390-3035, 33903040. Fontes: 500 e 501.

7 - DO LOCAL, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 O objeto deverá ser entregue almoxarifado do Campus Luiz Meneghel, Rodovia BR 369, Km 54 – Vila Maria, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, no prazo de até 30



(trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

7.1.1 O objeto deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, com informações como lote, data de fabricação, data de validade e etc., acompanhado da nota fiscal/fatura.

7.1.2 Os itens fornecidos, quando exigível, deverão possuir registro na ANVISA.

7.2 O fornecimento será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela (50%) em até 30 dias da assinatura do contrato (após o envio da Ordem de Fornecimento) e a segunda parcela com entrega prevista no mês de julho/2026.

7.4 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

7.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

7.6 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP.

7.9 No momento da entrega, quando aplicável, os produtos deverão possuir ainda, no mínimo, 70% do prazo de validade por vencer.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos itens solicitados e a aprovação do profissional indicado pela UENP, responsável pela supervisão.

9 - DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema **Compras.gov.br**

9.2 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema.

9.3 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao o sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão.

9.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Os interessados em participar devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas Compras.gov.br

10.2 Poderão participar do presente certame todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital e que:

- a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- b) não estejam em processo de falência ou concordata;
- c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

10.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem nas situações de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

10.3.1 Não poderão participar as empresas inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (com sanção de impedimento de licitar/contratar com o Estado do Paraná).

10.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

10.5 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja temporariamente suspensa para participar de licitação e impedida de contratar com a UENP;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, a partir da publicação do ato na Imprensa Oficial.

10.6 Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



11.1 O licitante deverá enviar sua proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema **Compras.gov.br**, no prazo previsto neste edital.

11.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

11.3 O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço por Lote.

11.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, sendo considerado como tal em caso de omissão.

11.5 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência das propostas.

12 - DO MODO DE DISPUTA

12.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto e Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado (randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.3.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, o sistema convocará os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, para oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

12.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.5 Poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

13 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e sistema eletrônico indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

13.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes.

13.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 12.3 deste Edital.

13.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da sessão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.13 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas/empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da



primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

13.14 Nessas condições, as propostas de microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.15 A ME/EPP melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.16 Caso a microempresa/empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.17 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

13.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.23 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, com a indicação da marca (e modelo quando aplicável), acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, como folders, catálogos e etc.

13.23.1 Será considerado ofertado o item (marca e modelo) que estiver descrito na proposta final ajustada, independentemente da descrição inserida no sistema compras.gov antes da disputa.

13.24 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 13.23.



13.25 Encerrada a fase de lances, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

13.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c) não apresente as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos;
- d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

14.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

14.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

14.4.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se catálogos e outros documentos referentes aos itens ofertados.

14.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.8 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



14.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.10 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.11 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita.

14.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante arrematante, observado o disposto neste Edital.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes arrematantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a especificação do objeto ofertado e o preço proposto, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

15.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

15.3 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

15.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa.

16 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos para habilitação que deverão ser inseridos no sistema Compras.gov.br são os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- c) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND Federal)**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive contribuições sociais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (CND Estadual)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND Municipal)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, ou outra equivalente, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa proponente;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS)**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- h) **Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial**, ou o Plano de recuperação judicial homologado. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;
- i) **Declaração Conjunta** (Declaração de Conhecimento do Edital, de Inexistência de Fato Impeditivo, de Não Utilização de Mão de Obra de Menores, de Atendimento À Política Ambiental de Licitação Sustentável, de Reserva de Cargos, de Responsabilidades), conforme modelo do Anexo 03;

16.2 Conforme o contido na Lei Complementar nº 123/06, na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”.

16.2.1 As Microempresas/Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

16.3 Ainda em referência a Lei Complementar 123/2006 será aplicado o benefício do empate ficto às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 e 45).

16.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



16.4.1 A habilitação do licitante com cadastro completo no SICAF ou GMS/CFPR poderá ser verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira), dispensando o envio desta documentação, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

16.4.1.1 Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida nestes sistemas, será facultada a apresentação da documentação atualizada na plataforma Compras.gov.br.

16.5 No caso de alguma certidão negativa estar ausente ou vencida, tratando-se de documentos passíveis de serem consultados na internet, poderá o pregoeiro realizar consulta aos sites emissores para verificação da regularidade da empresa arrematante.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no edital, tanto no tocante à proposta quanto à documentação de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor, pelo Pregoeiro.

17.2 Depois de resolvidos os recursos eventualmente formulados ou, em caso de sua inexistência, os autos serão encaminhados à autoridade competente, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação. para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

17.3 Homologada a presente licitação, a UENP convocará o adjudicatário para assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, em até 05 (cinco) dias úteis (prorrogável a critério da UENP), sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

17.4 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5 A UENP poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste edital: convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo



e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços; ou revogar a licitação.

17.5.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 1º colocado, a UENP poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

17.6 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

18 – DOS RECURSOS

18.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

18.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

18.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

18.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

18.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Pregoeiro.

18.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19.1.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

a. Advertência;



- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.1.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.2 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

19.3 A sanção administrativa de **MULTA** poderá ser de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos itens no qual participou, e será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- e) apresentar documento falso;
- f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

19.4 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.5 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.



19.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

19.8 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

19.8.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

19.9 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

19.10 A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

19.11 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

21 - DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

21.1 O fiscal do contrato será o servidor Izaías Alves da Silva.

21.2 A gestão do contrato será realizada pela servidora Diana Linares.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por sua autoridade competente, poderá revogar ou invalidar esta licitação, em qualquer de suas fases, fundamentando os motivos que determinarem sua extinção.

22.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser solicitados à Comissão de Licitação da UENP, pelo e-mail licitacao@uenp.edu.br.

22.3 No julgamento das propostas e da habilitação a Comissão poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação



vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Descrição do Objeto.

ANEXO 02 – Modelo de Carta Proposta de Preços.

ANEXO 03 – Modelo de Declaração Conjunta.

ANEXO 04 – Minuta de Contrato.

Jacarezinho, 17 de novembro de 2025.

Eduardo Rodrigues Andrade
Pregoeiro



ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2025
DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 - Vidrarias e Plásticos						Valor Máximo
Gov	Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	Balão volumétrico vidro fundo Chato - 1000 ml. Características adicionais: Balão volumétrico, aferido a 20 graus celsius, classe a, em vidro boro silicato branco, com rolha de intercambiável de polietileno e gargalho largo com capacidade para 1000ml, conforme iso 1042	un	12	89,91	1.078,92
2	2	Balão volumétrico vidro fundo Chato - 2000 ml. Características adicionais: Balão volumétrico, aferido a 20 graus celsius, classe a, em vidro boro silicato branco, com rolha de intercambiável de polietileno e gargalho largo com capacidade para 2000ml, conforme iso 1042	un	2	155,05	310,10
3	3	Balão volumétrico vidro fundo chato - 250 ml. Características adicionais: Balão volumétrico, aferido a 20 graus celsius, classe a, em vidro boro silicato branco, com rolha de intercambiável de polietileno e gargalho largo com capacidade para 250ml, conforme iso 1042	un	24	51,00	1.224,00
4	4	Balão volumétrico vidro fundo chato - 500 ml. Características adicionais: Balão volumétrico, aferido a 20 graus celcius, classe a, em vidro boro silicato branco, com rolha de intercambiável de polietileno e gargalho largo com capacidade para 500ml, conforme iso 1042	un	30	60,88	1.826,40



5	5	Balão volumétrico vidro fundo Redondo - 500 ml. Características adicionais: Balão volumétrico, aferido a 20 graus celcius, classe a, em vidro boro silicato branco, com rolha de intercambiável de polietileno e gargalho largo com capacidade para 500ml, conforme iso 1042	un	3	42,19	126,57
6	6	Balão Volumetrico vidro fundo chato - 100 ml. Características adicionais: Balão volumétrico, aferido a 20 graus celcius, classe a, em vidro boro silicato branco, com rolha de intercambiável de polietileno e gargalho largo com capacidade para 100ml, conforme iso 1042	un	24	29,36	704,64
7	7	Bastao de vidro maciço diâmetro 0,8 x comprimento 30 cm, cilindro maciço.	un	72	3,48	250,56
8	8	Becker borosilicato 3.3 forma baixa - graduado 600 ml. Características adicionais: marcação a cada 50 ml começando em 100 ml	un	24	17,51	420,24
9	9	Becker Borosilicato Berzelius, ou forma alta - graduado 600 ml. Características adicionais: marcação a cada 50 ml começando em 100 ml	un	12	15,38	184,56
10	10	Becker de polipropileno - graduado em 100 ml. Características adicionais: em polipropileno, Graduação em silkscreen com alta resistência.	un	24	5,16	123,84
11	11	Becker de polipropileno - graduado em 1000 ml. Características adicionais: em polipropileno, Graduação em silkscreen com alta resistência.	un	6	23,79	142,74
12	12	Becker de polipropileno - graduado em 600 ml. Características adicionais: em polipropileno, Graduação em silkscreen com alta resistência.	un	6	12,81	76,86



13	13	Becker vidro borosilicato 3.3 forma baixa - graduado 1000 ml Características adicionais: marcação a cada 200 ml começando em 200 ml	un	24	26,20	628,80
14	14	Becker vidro borosilicato 3.3 forma baixa - graduado 250 ml Características adicionais: marcação a cada 50 ml começando em 50 ml	un	6	11,22	67,32
15	15	Becker vidro forma baixa - graduado 100 ml. Características adicionais: marcação a cada 10 ml começando em 20 ml	un	12	6,59	79,08
16	16	Becker vidro forma baixa - graduado 25 ml. Características adicionais: marcação a cada 5 ml começando em 5 ml	un	12	5,01	60,12
17	17	Becker vidro forma baixa - graduado 50 ml. Características adicionais: marcação a cada 10 ml começando em 10 ml	un	24	4,94	118,56
18	18	Bureta graduada vidro incolor de 50 mL 1/10	un	12	106,46	1.277,52
19	19	Dessecador de vidro com diâmetro mínimo de 20 cm. Características adicionais: com tampa luva e placa de porcelana	un	2	701,12	1.402,24
20	20	Erlenmeyer boca estreita vidro borosilicato - 500 ml. Características adicionais: marcação a cada 100 ml começando em 200 ml	un	72	24,54	1.766,88
21	21	Erlenmeyer graduado boca estreita - 250 ml Características adicionais: marcação a cada 50 ml começando em 50 ml	un	36	19,53	703,08
22	22	Erlenmeyer vidro graduado boca estreita - 1000 ml. Características adicionais: marcação a cada 200 ml começando em 400 ml	un	8	37,00	296,00
23	23	Frasco vidro reagente graduado com rosca e tampa 250 ml. Características adicionais: marcação a cada 50 ml começando em 50 ml	un	30	33,59	1.007,70



24	24	Frasco vidro reagente graduado com rosca e tampa 500 ml. Características adicionais: marcação a cada 50 ml começando em 100 ml	un	30	41,86	1.255,80
25	25	Frasco vidro reagente graduado com rosca e tampa 100 ml. Características adicionais: marcação a cada 10 ml começando em 20 ml	un	100	24,73	2.473,00
26	26	Frasco vidro reagente graduado com rosca e tampa 1000 ml. Características adicionais: marcação a cada 100 ml começando em 100 ml	un	30	53,10	1.593,00
27	27	Funil de separação tipo pêra com torneira e rolha de vidro	un	10	135,20	1.352,00
28	28	Funil de vidro haste curta (funil de vidro comum liso) - capacidade 30 ml	un	24	14,88	357,12
29	29	Funil de vidro haste curta (funil de vidro comum liso) - capacidade 60 ml	un	80	13,80	1.104,00
30	30	Laminário de plástico p/ 50 lâminas. Características adicionais: Porta Lâminas de polipropileno	un	6	17,78	106,68
31	31	Lâminas de vidro fosca lapidada 26x76mm - caixa c/50 un. Características adicionais: Lâminas com espessura entre 1,0 a 1,2mm; Dimensões: 26 x 76mm; Seladas a vácuo	cx	10	10,97	109,70
32	32	Lamínula 22 X 22mm - caixa com 100 unidades. Características adicionais: Lamínulas para microscopia quadrada com espessura de 0,13 a 0,16mm; Embaladas a vácuo em papel aluminizado; Fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade; Superfície sem bolhas ou imperfeições	cx	10	4,05	40,50
33	33	Lamparina em vidro - capacidade 100 ml. Características adicionais: com tampa de baquelite; pavio de algodão/lã.	un	6	40,50	243,00
34	34	Placa petri vidro com tampa, 100x20 mm ou 100x15 mm.	un	100	13,98	1.398,00



35	35	Proveta graduada com base plástica exagonal 100 ml. Características adicionais: marcação a cada 10 ml começando em 5 ml, Material: vidro; base hexagonal plástico; autoclavável.	un	5	86,28	431,40
36	36	Proveta graduada com base plástica exagonal 250ml. Características adicionais: marcação a cada 0,2 ml começando em 20 ml, Material: vidro; base hexagonal plástico; autoclavável.	un	5	20,35	101,75
37	37	Proveta graduada de vidro com base plástica hexagonal 25 mL Características adicionais: com marcação a cada 0,2 ml começando em 1 ml de capacidade, Material: vidro; base hexagonal plástico; autoclavável.	un	20	11,47	229,40
38	38	Tubo de ensaio sem orla com volume 13,5 ml e mínimo 10 cm de altura, material vidro	un	100	3,43	343,00
39	39	Tubo de ensaio sem orla com volume 23 ml e mínimo 15 cm de altura, material vidro	un	100	2,20	220,00
					TOTAL	25.235,08

LOTE 02 - Materiais de suporte e acessórios

						Valor Máximo
Gov	Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
40	1	Alca De Platina comprimento 5 cm. Características adicionais: Material Platina, Componentes Com Cabo, Calibragem Calibrada, Volume 1 Mcl.	un	6	168,21	1.009,26
41	2	Barra magnética lisa de 3 x 7mm, sem anel, lisa.	un	12	7,74	92,88
42	3	Barra magnética lisa de 5 x 15mm, sem anel, lisa.	un	12	7,38	88,56
43	4	Bico de Bunsen com registro	un	12	118,88	1.426,56



44	5	Cabo de alça de platina (cabo de Kolle). Características adicionais: corpo fabricado ou latão polido, com ponteira para fixação da alça rosqueável, Cabo fabricado em isolante térmico, para proteção das mãos, Comprimento de 250mm	un	4	34,89	139,56
45	6	Cadinho de fusão de porcelana forma baixa capacidade 50 ml Características adicionais: fabricado em porcelana e resistente a altas temperaturas e choque térmico	un	12	27,26	327,12
46	7	Dispensador de Líquido para Frasco Reagente com adaptadores de 28mm a 45mm, Faixa de Volume 1 a 10mL	un	4	930,55	3.722,20
47	8	Escova limpeza tubo de ensaio diâmetro 2 cm - (2,5 x 10,5 cm)	un	8	7,80	62,40
48	9	Escova para lavagem de vidraria 10 mm, escova 85, pincel 25	un	8	8,70	69,60
49	10	Escova para lavagem de vidraria 15mm, escova 120	un	6	10,02	60,12
50	11	Escova para lavagem de vidraria 35 mm, escova 130, pincel 25	un	6	16,37	98,22
51	12	Escova para lavagem de vidraria 50 mm, escova 110, pincel 30	un	6	19,10	114,60
52	13	Espátula com colher arame de aço inox, com 3mm diâmetro e 17 cm comprimento	un	6	41,90	251,40
53	14	Espátula com colher em chapa de aço inox, com 3mm diâmetro e 15 cm comprimento	un	18	22,69	408,42
54	15	Estante para Tubos de Ensaio 12 Furos. Carcterísticas adicionais: Material: metal com revestimento em PVC; cor branca; 12 furos; para tubo de diâmetro 25 mm.	un	10	34,81	348,10
55	16	Estante para Tubos de Ensaio 24 Furos. Características adicionais: Material: metal com revestimento em PVC; cor branca; 24 furos; para tubo de diâmetro 16 mm.	un	10	39,19	391,90



56	17	Lâmpada de microscópio 12V/20W. Características adicionais: Base: G4; Vida Útil (h): 2000; LUMINOSIDADE: 375 LUMENS; Peso (g): 180; temperatura de Cor: 2800K; Medidas (mm): (C)115 mm x (L)95 mm x (A)154 mm	un	10	17,03	170,30
57	18	Lava olho de emergência - capacidade 500 ml. Características adicionais: corpo em material plástico atóxico e transparente; tampa; suporte	un	24	55,87	1.340,88
58	19	Leiteira Galão Vasilhame Leite - Bombona 10 Litros. Características adicionais: com tampa rosqueável; alça para transporte.	un	4	97,67	390,68
59	20	Luvas para alta temperatura- até 200 °C	par	10	146,46	1.464,60
60	21	Mangueira de silicone 8 a 9 mm de diâmetro interno - tamanho 50 metros	un	1	17,36	17,36
61	22	Pegador de barra magnética - 250 mm, em polipropileno e medida 10 x 250 mm	un	6	65,90	395,40
62	23	Pinça para cadinho tenaz com ponta curva - aço inox 22cm. Características adicionais: em aço inox, comprimento 250 mm e abertura 140 mm	un	6	71,57	429,42
63	24	Pinça (garra) para bureta com mufa giratória abertura 60 mm Características adicionais: em alumínio fundido, garras em pá revestidas em PVC, regulagem de abertura por molas de pressão e porcas, Parafuso de fixação tipo borboleta, em alumínio e poliestireno colorido injetado, abertura 60 mm	un	6	66,74	400,44
64	25	Pinça (garra) para condensador com mufa giratória abertura 60 mm. Características adicionais: em alumínio fundido, comprimento 190 mm, com mufa giratória de 360° direta/esquerda, garras em 3 dedos revestidas em PVC, regulagem de abertura por molas de pressão e porcas, Parafuso de fixação tipo borboleta, em alumínio e poliestireno colorido	un	6	76,47	458,82



65	26	Pinça anatômica 14 cm, em aço inox, tamanho 14 cm	un	36	20,25	729,00
66	27	Pisseta (frasco lavador) graduada polietileno 500 ml. Características adicionais: marcação a cada 50 ml começando em 50 ml	un	36	12,13	436,68
67	28	Rack ou estante autoclavável para tubos de ensaio, mínimo 20 mm, 40 tubos mínimo.	un	6	47,65	285,90
68	29	Rolha de silicone para vedação de frascos diâmetro superior 11mm diâmetro inferior 9 mm	un	10	12,91	129,10
69	30	Rolha de silicone para vedação de frascos diâmetro superior 16mm diâmetro inferior 12 mm	un	20	16,32	326,40
70	31	Rolha de silicone para vedação de frascos diâmetro superior 23mm diâmetro inferior 18 mm	un	20	12,23	244,60
71	32	Rolha de silicone para vedação de frascos diâmetro superior 26mm diâmetro inferior 21 mm	un	20	33,10	662,00
72	33	Tela de amianto (tela de arame com disco refratário para aquecimento) 12x12 cm	un	6	25,79	154,74
73	34	Termômetro para laticínio líquido vermelho, com proteção plástica, temperatura de operação de -10 a 110°C	un	5	65,40	327,00
					TOTAL	16.974,22

LOTE 03 - Pipetas e acessórios

						Valor Máximo
Gov	Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
74	1	Micropipeta micropipetador monocanal volume variável 10-100 microlitros	un	6	465,02	2.790,12
75	2	Micropipeta ou micropipetador monocanal volume variável 100-1000 microlitros	un	6	438,54	2.631,24
76	3	Microtubo de centrifugação - tipo EPPENDORF 1,5 ml - pacote c/ 500	pacote	1	50,90	50,90



77	4	Pipeta Pasteur 3 ml estéril. Pacote com 100 unidades	pacote	2	69,75	139,50
78	5	Pipeta Pasteur 3 ml não estéril graduada - Pacote com 500 unidades. Características adicionais: marcação a cada 0,5 ml começando em 0,5 ml.	pacote	7	54,63	382,41
79	6	Pipeta volumétrica em vidro borossilicato - volume 10 ml - 1/10 Características adicionais: Vidraria Classe A; borossilicato; esgotamento total-1traço; autoclavável.	un	10	13,36	133,60
80	7	Pipetador de segurança em borracha - 3 válvulas - esfera (Pera de segurança). Características adicionais: Material: borracha natural 3 vias; esferas de vidro; Acoplamento em pipetas até 25ml.	un	60	33,37	2.002,20
81	8	Ponteira para micropipeta micropipetador de 10 a 100 microlitros. Pacote com 1000 unidades	pacote	1	16,67	16,67
82	9	Ponteira sem filtro capacidade 5 ml transparente, livre de DNA/RNASE - Pacote com 100 unidades	pacote	10	86,24	862,40
83	10	Ponteira para micropipeta micropipetador de 100 a 1000 microlitros. Pacote com 500 unidades	pacote	1	141,96	141,96
84	11	Pipeta volumétrica - 5 ml Características adicionais: Vidraria Classe A; borossilicato; esgotamento total-1traço; autoclavável.	un	15	11,44	171,60
85	12	Pipeta graduada - 10 ml Características adicionais: Material: borossilicato; esgotamento total-1traço; autoclavável, marcação 1/10	un	24	9,86	236,64
86	13	Pipeta graduada - 5 ml Características adicionais: Material: borossilicato; esgotamento total-1traço; autoclavável, marcação 1/10	un	36	5,65	203,40
87	14	Pipepador pi-pump - 25 ml Características adicionais: Material: polipropileno; adaptador de silicone.	un	60	32,79	1.967,40
					TOTAL	11.730,04



LOTE 04 - Filtros e Papéis

						Valor Máximo
Gov	Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
88	1	Papel de filtro qualitativo 80g , diâmetro 11cm. Caixa com 100 unidades	cx	10	10,06	100,60
89	2	Papel de filtro quantitativo , faixa branca ou filtração média, diâmetro 11cm. Caixa com 100 unidades	cx	6	53,78	322,68
90	3	Papel de filtro Whatman no.1 folha mínimo 170 x 170 mm. Caixa com 100 unidades	cx	2	184,24	368,48
91	4	Papel germitest (Papel para germinação de sementes) 28x38cm Pacote Com 500 Folhas	pacote	2	255,24	510,48
92	5	Papel indicador de pH 0-14 - caixa com 100 unidades	cx	8	37,98	303,84
93	6	Papel Kraft bobina 80 gramas , medidas 80 cm x 150 metros	rolo	3	143,18	429,54
94	7	Papel parafilm, em pvc , rolo - 10cm x 38m	rolo	4	319,08	1.276,32
TOTAL						3.311,94

LOTE 05 - Bandejas

						Valor Máximo
Gov	Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
95	1	Bandeja de plástico de polietileno (PE) . Características adicionais: material polietileno, com superfície interna e externa lisas e laváveis, sem arestas, dimensões aproximadamente 6,3x29x37 (L, C, A) ou capacidade 8 a 10 L	un	18	32,56	586,08
96	2	Bandeja de plástico de polietileno (PE) . Características adicionais: material polietileno, com superfície interna e externa lisas e laváveis, sem arestas, dimensões aproximadamente 34 x 36 x 16 (L, C, A), capacidade 15 L.	un	10	37,52	375,20



97	3	Bandejas de plástico de polietileno (PE). Características adicionais: material polietileno, com superfície interna e externa lisas e laváveis, sem arestas, dimensões aproximadamente 21 x 29 x 6 (L, C, A), capacidade 2,5 a 2,9 L.	un	18	17,80	320,40
TOTAL						1.281,68

LOTE 06 - Reagentes Inorgânicos

						Valor Máximo
Gov	Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
98	1	Acetato de amônio PA - Frasco 500 g. Características adicionais: P.A (Para Análise); Fórmula Molecular: $\text{CH}_3\text{COONH}_4$; Peso Molecular: 77,08 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade)	frasco	2	59,41	118,82
99	2	Acetato de cálcio PA - Frasco de 500 g. Características adicionais: P.A (Para Análise); Fórmula Molecular: $\text{CaC}_4\text{H}_6\text{O}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 176,18 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade)	frasco	2	65,39	130,78
100	3	Acetato de chumbo PA - Frasco 100 g. Características adicionais: P.A (Para Análise); Fórmula Molecular: $\text{C}_4\text{H}_6\text{O}_4\text{Pb}$; Peso Molecular: 807,72 g/mol;	frasco	1	123,12	123,12
101	4	Acetato de sódio PA - Frasco 500 g. Características adicionais: P.A (Para Análise); Fórmula Molecular: $\text{NaC}_2\text{H}_3\text{O}_2 \cdot 3\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 136,08; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade)	frasco	2	25,79	51,58
102	5	Cloreto de Bário - Frasco 500 g Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: BaCl_2 ; Peso Molecular: 208,23 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	37,44	37,44



103	6	Cloreto de calcio dihidratado PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{CaCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 147,02 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	32,76	32,76
104	7	Cloreto de Cobre II - Frasco 250 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{CuCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 170,48 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	205,13	205,13
105	8	Cloreto de ferro hexahidratado - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{FeCl}_3 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 270,33 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	111,45	111,45
106	9	Cloreto de manganês II tetrahidratado - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{MnCl}_2 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 197,91 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	87,38	87,38
107	10	Cloreto de Potássio PA ACS - Frasco 5 kg. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: KCl ; Peso Molecular: 74,55 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	2	372,25	744,50
108	11	Cloreto de potássio PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: KCl ; Peso Molecular: 74,55 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	2	37,25	74,50
109	12	Cloreto de zinco - Frasco 250 g Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: ZnCl_2 ; Peso Molecular: 136,30 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	36,88	36,88



110	13	Nitrato de cálcio tetrahidratado - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{Ca}(\text{NO}_3)_2 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 236,15 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	45,25	45,25
111	14	Nitrato de prata PA. - Frasco 100 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: AgNO_3 ; Peso Molecular: 169,87 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade)	frasco	2	1.741,17	3.482,34
112	15	Nitrato de sódio PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: NaNO_3 ; Peso Molecular: 84,99 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	39,25	39,25
113	16	Oxalato de amônio - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $(\text{NH}_4)_2\text{C}_2\text{O}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 142,11 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	44,09	44,09
114	17	Sulfato de zinco PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{ZnSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 287,54 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade);	frasco	1	36,53	36,53
115	18	Tiocianato de potássio PA - Frasco 250 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: KSCN ; Peso Molecular: 97,18 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade);	frasco	1	157,93	157,93
116	19	Óxido de molibdênio PA - Frasco 100 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: MoO_3 ; Peso Molecular: 143,94 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade);	frasco	1	381,14	381,14



117	20	Fosfato de cálcio monobásico PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{Ca}(\text{H}_2\text{PO}_4)_2 \cdot \text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 234,05 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	41,49	41,49
118	21	Molibdato de amônio 4H₂O P.A - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $(\text{NH}_4)_6\text{Mo}_7\text{O}_{24} \cdot 4\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 1236,00 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	Frasco	1	612,47	612,47
119	22	Molibdato de amônio 4H₂O PA - Frasco 250 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $(\text{NH}_4)_6\text{Mo}_7\text{O}_{24} \cdot 4\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 1236,00 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	332,84	332,84
120	23	Fosfato de potássio dibásico PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: K_2HPO_4 ; Peso Molecular: 174,18 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	51,46	51,46
121	24	Fosfato de potássio monobásico PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: KH_2PO_4 ; Peso Molecular: 136,09 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	63,09	63,09
122	25	Fosfato de sódio dibásico PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: Na_2HPO_4 ; Peso Molecular: 141,96 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	33,25	33,25
123	26	Fosfato de sódio monobásico PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{NaH}_2\text{PO}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 137,99 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	55,97	55,97



124	27	Hidróxido de bário PA – Frasco 250 g. Características adicionais: Octahidratado; Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{Ba}(\text{OH})_2 \cdot 8\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 315,46 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	142,90	142,90
					TOTAL	7.274,34

LOTE 07 - Solventes e Soluções

						Valor Máximo
Gov	Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
125	1	Álcool isoamílico (3-metil-1-butanol) PA. Frascos de 1 litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{C}_5\text{H}_{12}\text{O}$; Peso Molecular: 88,15 g/mol.	frasco	2	70,17	140,34
126	2	Etanol Comercial 98° - Frasco 5 litros. Características adicionais: Fórmula: $\text{C}_2\text{H}_6\text{O}$; Peso Molecular: 46,07 g/mol; Densidade 0,8 (Grau Controle de Qualidade).	frasco	12	78,82	945,84
127	3	Etileno Glicol PA - Frasco 1 litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{C}_2\text{H}_6\text{O}_2$; Peso Molecular: 62,07 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	63,35	63,35
128	4	Glicerina bidestilada - Bombona 20 litros Características adicionais: Fórmula: $\text{C}_3\text{H}_8\text{O}_3$; Peso Molecular: 92,09 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	bombona	3	602,60	1.807,80
129	5	Glicerina PA ou Glicerina bidestilada - Frasco 1 litro Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{C}_3\text{H}_8\text{O}_3$; Peso Molecular: 92,09 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	6	43,41	260,46
130	6	Lugol 2% - Frasco 1 litro. Características adicionais: Solução aquosa contendo 2% de Iodo e 4% de iodeto de potássio.	frasco	3	229,25	687,75



131	7	Alizarol 72%, ou 72GL - Frasco 1 Litro. Características adicionais: composto por álcool etílico de alta graduação e alizarina; cor vermelho escuro.	frasco	4	27,81	111,24
132	8	Solução de calibração de condutividade 1413 µS/cm - Frasco 500 ml. Características adicionais: solução de cloreto de potássio; utilizada para calibrar medidores de condutividade elétrica;	frasco	1	121,88	121,88
133	9	Kit de calibração de pHmetro com 3 soluções. Características adicionais: tampão 4,00, tampão 7,00 e tampão 10,00. 250 ml cada uma.	kit	4	37,86	151,44
					TOTAL	4.290,10

LOTE 08 - Indicadores e Corantes

						Valor Máximo
Gov	Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
134	1	Alaranjado de metila - Frasco 25 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{14}H_{14}N_3NaO_3S$; Peso Molecular: 327,33 g/mol.	frasco	1	33,81	33,81
135	2	Azul de Astra - Frasco 10 g. Características adicionais: Fórmula: $C_{47}H_{52}CuN_{14}O_6S_3$; Peso Molecular: 1068,75 g/mol; concentração 100%.	frasco	1	556,76	556,76
136	3	Azul de bromotimol PA - Frasco 25g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{27}H_{28}Br_2O_5S$; Peso Molecular: 624,40 g/mol; concentração 100%.	frasco	1	54,08	54,08
137	4	Azul de toluidina - Frasco 25g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{15}H_{16}ClN_3S$; Peso Molecular: 305,80 g/mol; indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	105,68	105,68



138	5	Azul metileno - Frasco 25 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{16}H_{18}N_3SCl \cdot 3H_2O$; Peso Molecular: 373,90 g/mol.	frasco	1	50,61	50,61
139	6	Fenolftaleína - Frasco 100 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{20}H_{14}O_4$; Peso Molecular: 318,31 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	56,90	56,90
140	8	Laranja de metila - Frasco 25 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{14}H_{14}N_3NaO_3S$; Peso Molecular: 327,34 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	25,72	25,72
141	9	Vermelho de metila - Frasco 25 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{15}H_{15}N_3O_2$; Peso Molecular: 269,29 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade);	frasco	1	37,33	37,33
142	10	Fucsina básica PA - Frasco 25g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{20}H_{20}ClN_3$; Peso Molecular: 337,86 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	29,99	29,99
143	11	Hematoxilina PA - Frasco 25 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{16}H_{14}O_6$; Peso Molecular: 302,28 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade); em pó; roxo.	frasco	1	972,97	972,97
144	12	Óxido de Mercúrio II, chamado óxido de mercúrio vermelho, PA - Frasco 100 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: HgO ; Peso Molecular: 216,60 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade); também chamado óxido de mercúrio vermelho.	frasco	1	1.013,87	1.013,87
					TOTAL	2.937,72



LOTE 09 - Reagentes Orgânicos

						Valor Máximo
Gov	Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
145	1	Ácido indol acético PA - Frasco 5 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{10}H_9NO_2$; Peso Molecular: 175,18 g/mol.	frasco	1	56,37	56,37
146	2	Ácido malônico PA - Frasco 100 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $CH_2(COOH)_2$; Peso Molecular: 104,06 g/mol.	frasco	1	227,18	227,18
147	3	Ácido tartárico PA - Frasco 250 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_4H_6O_6$; Peso Molecular: 150,09 g/mol.	frasco	1	85,46	85,46
148	4	Ácido tricloroacético PA - Frasco 250g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_2HCl_3O_2$; Peso Molecular: 163,39 g/mol.	frasco	2	72,42	144,84
149	5	Citrato de potássio H2O PA - Frasco 250 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $K_3C_6H_5O_7 \cdot H_2O$; Peso Molecular: 324,41 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	38,21	38,21
150	6	Citrato de Sódio 2H2O P.A. - Frasco 250 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $Na_3C_6H_5O_7 \cdot 2H_2O$; Peso Molecular: 294,10 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	42,25	42,25
151	7	Cloreto de 2,3,5-trifenil-tetrazólio - Frasco 10 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{19}H_{15}ClN_4$; Peso Molecular: 334,79 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	2	185,32	370,64



152	8	Difenilamina - Frasco 100 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $(C_6H_5)_2NH$; Peso Molecular: 169,22 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	54,88	54,88
153	9	Dodecilsulfato de sódio, ou laurilsulfato de sódio - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{12}H_{25}NaO_4S$; Peso Molecular: 288,38 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	58,00	58,00
154	10	EDTA Dissódico PA - Frasco 250g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O$; Peso Molecular: 372,24 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	4	66,79	267,16
155	11	Ninhidrina PA - Frasco 25 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_9H_6O_4$; Peso Molecular: 178,14 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	204,41	204,41
156	12	Goma arábica pura - Frasco 500 g. Características adicionais: em pó e para uso laboratorial.	frasco	2	83,83	167,66
157	13	Amido solúvel - Frasco 250 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	3	42,53	127,59
158	14	Ácido cítrico PA - Frasco 500 g. Características adicionais: P.A.-A.C.S. (Para Análise - AMERICAN CHEMICAL SOCIETY); Fórmula Molecular: $C_6H_8O_7 \cdot H_2O$; Peso Molecular: 210,14 g/mol. Indicado para análise em laboratório	frasco	1	49,05	49,05
159	15	Ácido Láctico PA - Frasco 1 Litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $C_3H_6O_3$; Peso Molecular: 90,08 g/mol.	frasco	1	79,51	79,51



160	16	Álcool Polivinílico, também chamado PVA, PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $[-CH_2CHOH-]_n$; Peso Molecular: 104500 g/mol.	frasco	2	58,71	117,42
TOTAL						2.090,63

LOTE 10 - Material Biológico

						Valor Máximo
Gov	Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
161	1	Agar agar puro (500 g). Características adicionais: em pó desidratado; utilizado como meio de cultura	frasco	3	477,59	1.432,77
162	2	Ágar bacteriológico (500 g). Características adicionais: em pó desidratado; utilizado como meio de cultura; extraído de algas vermelhas	frasco	3	549,25	1.647,75
163	3	Agar Batata Dextrose (500 g). Características adicionais: em pó desidratado; utilizado como meio de cultura; extraído de uma infusão de batata, dextrose (glicose) e ágar.	frasco	3	383,12	1.149,36
164	4	Agar Citrato de Simmons (500 g). Características adicionais: em pó desidratado; para diferenciação e identificação de Enterobacteriaceae com base na utilização de citrato.	frasco	1	538,17	538,17
165	5	Ágar Mueller Hinton (500 g). Características adicionais: em pó desidratado; utilizado para antibiograma de diferentes tipos de bactérias	frasco	1	473,94	473,94
166	6	Agar Nutriente (500g). Características adicionais: em pó desidratado; meio nutriente para uso geral para crescimento de fungos e bactérias.	frasco	3	468,01	1.404,03
167	7	Ágar Sabouraud (Frasco 500 g). Características adicionais: em pó desidratado; meio cultivo de fungos com adição de cloranfenicol.	frasco	2	455,36	910,72



168	8	Ágar Triptona de Soja (TSA) (500 g) aracterísticas adicionais: em pó desidratado; meio cultivo de micro-organismos exigentes com adição de sangue (coelho, cavalo, carneiro).	frasco	2	517,56	1.035,12
169	9	Agar TSI (500 g). Características adicionais: em pó desidratado; meio cultivo à base de dextrose, lactose, sacarose e sulfato ferroso.	frasco	1	464,01	464,01
170	10	Agarose (500 g). Características adicionais: em gel; utilizado para géis de eletroforese, polissacarídeos obtido de algas vermelhas.	frasco	1	1.847,05	1.847,05
171	11	Caseína - 1kg. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: NH ₂ RCOOH; Peso Molecular: 18,40	frasco	1	314,60	314,60
172	12	Gelatina Em Pó PA (500g). Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica).	frasco	1	123,27	123,27
					TOTAL	11.340,79

LOTE 11 - Controlados Polícia Federal - A

						Valor Máximo
Gov	Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
173	1	Acetona PA - Frasco 1 Litro. Características adicionais: P.A (Para Análise); Fórmula Molecular: C ₃ H ₆ O; Peso Molecular: 58,08 g/mol;	frasco 1L	4	81,43	325,72
174	2	Ácido clorídrico 37% PA - Frasco 1 Litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: HCl; Peso Molecular: 36,46g/mol;	frasco 1L	4	48,05	192,20
175	3	Ácido sulfúrico PA - Frasco 1 Litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: H ₂ SO ₄ ; Peso Molecular: 98,08 g/mol;	frasco 1L	5	89,46	447,30
176	4	Bicarbonato de potássio - PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: KHCO ₃ ; Peso Molecular: 100,12 g/mol;	frasco	2	68,45	136,90



177	5	Cloreto de amonio PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: NH_4Cl ; Peso Molecular: 53,49 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	37,48	37,48
178	6	Clorofórmio PA - Frasco 1 Litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: CHCl_3 ; Peso Molecular: 99,80 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade);	frasco 1L	3	81,50	244,50
179	7	Dicromato de Potássio - Frasco 500 G. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{K}_2\text{Cr}_2\text{O}_7$; Peso Molecular: 294,18 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade);	frasco	1	133,10	133,10
180	8	Dicromato de sódio Dihidratado P.A. - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{Na}_2\text{Cr}_2\text{O}_7 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$; Peso Molecular: 298 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade);	frasco	1	52,22	52,22
181	9	Hidróxido de amonio PA 28 - 30% - Frasco 901g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: NH_4OH ; Peso Molecular: 35,05 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade);	frasco	2	39,24	78,48
182	10	Éter Dietílico PA - Frasco 1 litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $(\text{C}_2\text{H}_5)_2\text{O}$; Peso Molecular: 74,12 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco 1L	4	127,29	509,16
183	11	Cromato de Potássio PA - Frasco 1 kg. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: K_2CrO_4 ; Peso Molecular: 194,19 g/mol;	Frasco	1	266,54	266,54
					TOTAL	2.423,60

LOTE 12 - Controlados Polícia Federal - B

						Valor Máximo
Gov	Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total



184	1	Hidróxido de potássio em lenti-lhas PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Lentilhas ou pérolas; Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: KOH; Peso Molecular: 56,11 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	4	49,04	196,16
185	2	Hidróxido de sódio P.A. - Frasco 500 g. Características adicionais: Lentilhas ou pérolas; Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: KOH; Peso Molecular: 56,11 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade);	frasco	5	36,81	184,05
186	3	Iodeto de potássio PA - Frasco 250 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: KI; Peso Molecular: 166,00 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade);	frasco	4	417,58	1.670,32
187	4	Ácido fosfórico 85% P.A. - Frasco 1 Litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: H ₃ PO ₄ ; Peso Molecular: 98,00 g/mol;	frasco	8	106,25	850,00
188	5	Ácido succínico PA - Frasco 250 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: H ₂ SO ₄ ; Peso Molecular: 98,08 g/mol;	frasco	1	128,75	128,75
189	6	Ácido aminoacético P.A. - Frasco 250 g. Características adicionais: P.A (Para Análise); Fórmula Molecular: C ₂ H ₅ NO ₂ ; Peso Molecular: 75,07 g/mol;	frasco	1	40,15	40,15
190	7	Peróxido de hidrogênio 35% ou 130 volumes P.A. - Frasco 1 litro. Características adicionais: 130 volumes; Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: H ₂ O ₂ ; Peso Molecular: 34,01 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade);	frasco	10	43,84	438,40



191	8	Hexano (N-HEXANO ou HEXANO-N) PA - Frasco 1 Litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: C_6H_{14} ; Peso Molecular: 86,18 g/mol; solvente de alta pureza; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	76,54	76,54
192	9	Éter de petróleo PA - Frasco 1 litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	8	117,06	936,48
193	10	Xilol PA - Frasco 1 litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: C_8H_{10} ; Peso Molecular: 106,16 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade);	frasco	3	52,48	157,44
194	11	Álcool Isopropílico (Isopropanol) PA - Frasco 1 Litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: C_3H_8O ; Peso Molecular: 60,1 g/mol.	frasco	9	53,71	483,39
195	12	Álcool metílico (Metanol) PA - Frasco 1 Litro Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: CH_4O ; Peso Molecular: 32,04 g/mol.	frasco	3	33,59	100,77
196	13	Alcool Etílico (Etanol) absoluto PA (Litro) - Frasco 1 Litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: CH_3CH_2OH ; Peso Molecular: 46,07 g/mol.	frasco	30	27,77	833,10
197	14	Álcool butílico (Butanol) PA - Frasco 1 Litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $CH_3(CH_2)_3OH$; Peso Molecular: 74,12 g/mol.	frasco	2	126,27	252,54
198	15	Uréia PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: CH_4N_2O ; Peso Molecular: 60,06 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade);	frasco	2	23,34	46,68



199	16	Bicarbonato de sódio - PA. - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: NaHCO_3 ; Peso Molecular: 84,01 g/mol;	frasco	2	19,83	39,66
200	17	Hipoclorito de sódio 12% - Frasco 5 litros. Características adicionais: Fórmula: NaClO ; Indicado para limpeza e higienização de materiais e ambientes.	galão	1	46,86	46,86
					TOTAL	6.481,29

LOTE 13 - Controlados Exército

						Valor Máximo
Gov	Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
201	1	Ácido nítrico 65% PA - Frasco 1 Litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{C}_2\text{H}_2\text{O}_4$; Peso Molecular: 90,03 g/mol;	frasco	1	2.099,33	2.099,33
202	2	Ácido oxálico PA - Frasco 250 g Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: $\text{C}_2\text{H}_2\text{O}_4$; Peso Molecular: 90,03 g/mol;	frasco	1	305,12	305,12
203	3	Formaldeído (Formol) PA - Frasco 1 litro. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: HCHO ; Peso Molecular: 30,03 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	2	27,96	55,92
204	4	Formaldeído 37 % comercial - Frasco 5 litros. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: HCHO ; Peso Molecular: 30,03 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	galão	3	202,93	608,79
205	5	Formol 37% - Bombona 20 litros. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: HCHO ; Peso Molecular: 30,03 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	bombona	3	323,01	969,03



206	6	Nitrato de potássio PA - Frasco 500 g. Características adicionais: Grau PA (Pureza Analítica); Fórmula: KNO_3 ; Peso Molecular: 101,11 g/mol; Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade).	frasco	1	223,61	223,61
					TOTAL	4.261,80

LOTE 14 - Outros insumos de Laboratório

						Valor Máximo
Gov	Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
207	1	Óleo de imersão para microscopia - Frasco 100 ml. Características adicionais: Óleo mineral de alta qualidade e aditivos; para uso em microscópios	frasco	1	34,81	34,81
208	2	Parafina histológica granulada - Frasco 500g. Características adicionais: forma específica de parafina utilizada em laboratórios para a preparação de amostras de tecido para análise microscópica;	pacote	1	39,78	39,78
209	3	Sílica gel azul dessecante - Pacote 1 kg. Características adicionais: Granulometria: 4 a 8 mm; composição: sílica amorfa e cloreto de cobalto.	pacote	2	92,77	185,54
210	4	Algodão hidrofílico ou hidrófilo - pacote 500g. Características adicionais: fibras 100% algodão; alta maciez; alta absorção; formato: rolo; cor: branca.	pacote	8	28,74	229,92
211	5	Algodão hidrofóbico ou hidrófobo - pacote 1 kg. Características adicionais: 100% algodão; resistente à absorção de líquidos; cor: branca.	pacote	4	58,38	233,52
212	6	Bálsamo do Canadá - Frasco 100 ml. Características adicionais: Sintético; meio para montagem de lâminas.	frasco	2	53,30	106,60
213	7	Caneta permanente para vidro ponta fina cor azul, espessura do traço de 1-2 mm	un	12	37,09	445,08
214	8	Caneta permanente para vidro ponta fina cor preta, espessura do traço de 1-2 mm	un	12	37,56	450,72



215	9	Caneta permanente para vidro ponta fina cor vermelha, espessura do traço de 1-2 mm	un	12	38,12	457,44
					TOTAL	2.183,41



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

LOTE:

					Valor	
Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
...						
...						
...						
					Total	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados do responsável pela assinatura do contrato.

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:

Dados Bancários da empresa:

Banco:

Agência:

C/C:

Local e data.

Representante Legal
Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

ANEXO 03

DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

1. CONHECIMENTO DO EDITAL

Que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação e capacidade técnica para execução do objeto da licitação.

2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Paraná, na forma do inc. III do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inc. IV do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021; Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

a) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

b) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e



serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente (Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006) e que se compromete a dar destinação adequada e correta aos materiais retirados das escavações e demais resíduos sólidos da obra, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

5. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à UENP, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos da licitação.

Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega da proposta.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2025

ANEXO 04

MINUTA DE CONTRATO nº XX/2025

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP), autarquia estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86400-000, neste ato, representada por seu Reitor Prof. Dr. Fabio Antonio Néia Martini, portador do RG nº *.07.09*-* SESP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.608.41*-*.

CONTRATADA: #####, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº #####, com sede #####, neste ato representada por #####.

As partes têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 66/2025 (GMS 1953/2025)**, Processo nº 23.693.152-8, **homologado em 00/00/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a Aquisição de insumos, materiais e reagentes para os laboratórios do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes.

LOTE:

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Valor	
					R\$ Unit.	R\$ Total
...						
...						
...						
					Total	

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 66/2025, com seus anexos e a respectiva proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ #####. (#####)**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 O objeto deverá ser entregue almoxarifado do Campus Luiz Meneghel, Rodovia BR 369, Km 54 – Vila Maria, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

3.1.1 O objeto deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, com informações como lote, data de fabricação, data de validade e etc., acompanhado da nota fiscal/fatura.

3.1.2 Os itens fornecidos, quando exigível, deverão possuir registro na ANVISA.

3.2 O fornecimento será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela (50%) em até 30 dias da assinatura do contrato (após o envio da Ordem de Fornecimento) e a segunda parcela com entrega prevista no mês de julho/2026.

3.4 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

3.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.6 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DIOE/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I** - efetuar o pagamento ajustado à CONTRATADA;
- II** - dar à CONTRATADA as condições necessárias para regular execução do Contrato.
- III** - comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- IV** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I** - prestar o fornecimento na forma ajustada com o CONTRATANTE;
- II** - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- III** - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 66/2025**;
- IV** - apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante a execução do Contrato, documentos que comprove o efetivo cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V** - Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso.
- VI** - Aceitar, se for necessário, acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O CONTRATADO se incorrer em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

7.2 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- I** – Advertência;
- II** – Multa;
- III** – Impedimento de licitar;
- IV** – Declaração de inidoneidade;



Parágrafo Primeiro: Para aplicação das sanções administrativas, a CONTRATANTE considerará a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

I - A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197 do Decreto Estadual 10.086/2022.

II - O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

III - A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo CONTRATANTE, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que o CONTRATANTE reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o CONTRATADO.

IV - A retenção de pagamento de outros contratos, pelo CONTRATANTE, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

V - Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

VI - O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Estadual nº 20.656/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII - Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a



Administração Pública, nacional ou estrangeira, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

VIII - As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo Quarto: A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

Parágrafo Quinto: A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Sexto: A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no Edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES E CORREÇÃO MONETÁRIA

8.1 No caso da necessidade de reajuste do valor deste contrato, nos termos do art. 6º, inc. LVIII da Lei 14.133/21, será adotado como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE). A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

8.2 Na ocorrência de pedido de repactuação de preços, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

8.3 Na ocorrência de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DO RECURSO FINANCEIRO

9.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4548.12.364.34.8149, natureza de despesa 3390-3011, 3390-3035, 33903040. Fontes: 500 e 501.

Parágrafo Único: O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA, à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE FORNECIMENTO



10.1 O presente termo será executado em **regime de fornecimento com entrega parcelada**.

10.2 O fornecimento será realizado em **2 (duas) parcelas**, sendo a primeira parcela (50% dos itens) em até 30 dias após o envio da Ordem de Fornecimento e a segunda parcela com entrega prevista no mês de julho/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

11.1 No momento da entrega os produtos deverão possuir ainda, no mínimo, 70% do prazo de validade, quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 180, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ensejará a extinção do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2022, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Parágrafo Quinto: Conforme disposto no art. 90, § 7º da Lei 14.133/2022 será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

Parágrafo Sexto: O CONTRATADO reconhece, desde já, todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E DO FISCAL

13.1 O fiscal do contrato será o servidor Izaias Alves da Silva.

13.2 A gestão do contrato será realizada pela servidora Diana Linares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a)** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b)** Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;



- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- e) Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

14.2 Aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LGPD

15.1 Quanto ao tratamento dos dados pessoais, as partes se comprometem a proteger os respectivos direitos fundamentais da liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais. Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os referidos dados pessoais submetidos neste instrumento contratual, interesses legítimos, específicos, explícitos, no que couber, devem ser previamente informados ao titular, previstas nas hipóteses dos art. 7º, art. 11 e/ou art.14 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, impossibilitadas de serem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jacarezinho/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, XX de XXXXXX de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
Fábio Antonio Néia Martini
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATADA



XXXXXXXXX
Gestor

XXXXXXXXX
Fiscal

XXXXXXXXX
Testemunha

XXXXXXXXX
Testemunha